

LEI Nº 3.037 de 03 de dezembro de 2015.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DA REDE DE
ENERGIA ELÉTRICA DA AVENIDA
VALDEMIR DE PAULA COSTA À CPFL.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à “Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL”, concessionária local de distribuição de energia elétrica, a rede de energia elétrica instalada na Avenida Valdemir de Paula Costa, neste Município, objetivando sua interligação com a rede da donatária.

ART. 2.º - Uma vez efetivada a doação, correrão por conta da donatária as despesas de conservação e manutenção da rede na referida Avenida e de seus respectivos equipamentos, sem mais ônus para o Município.

ART. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 03 de dezembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração**